

LEI Nº 1.601, DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

Republicada no Diário Oficial nº 2.004.

Denomina o Hospital de Referência da cidade de Paraíso do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º É denominada de “Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, a unidade hospitalar estadual no Município de Paraíso do Tocantins. (NR)

**Art. 1º com redação determinada pela Lei nº 2.088, de 06/07/2009.*

~~Art. 1º. Denomina-se Hospital de Referência Dr. Alfredo Oliveira Barros, o Hospital de Referência da cidade de Paraíso do Tocantins.~~

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado